

Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 74 | 2018 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 16 | AGOSTO | 2018



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 01/2018

Estabelece a validação da Proposta Pedagógica e Regimento Interno da EMEIEF Maria Guimarães Coelho pertencente ao SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAZEIRAS – PB.

O Conselho Municipal de Educação de Cajazeiras, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1. 167/97, Art. 2º, inciso V, Lei Municipal Nº. 1.289/2000, Art. 15, inciso X, e Lei Municipal Nº 2.329/2015 fundamentado no parecer exaurido no Processo de nº 021/2017 aprovado no plenário desse Colegiado em 10 de abril de 2018,

Resolve,

Art. 1º - Validar a Proposta Pedagógica e Regimento Interno da EMEIEF Maria Guimarães Coelho de jurisprudência do Sistema Municipal de Ensino de Cajazeiras, com sede na cidade de Cajazeiras – PB, em consonância com a meta 7 do Plano Municipal de Educação de Cajazeiras - PB.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala do Plenário do Conselho Municipal de Educação
em 14 de agosto de 2018.

Vanderlúcia de A.F. e Oliveira
Vanderlúcia de Alencar Feitosa e Oliveira
Presidente do CME

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 02/2018

Estabelece a validação da Proposta Pedagógica e Regimento Interno da Creche Nossa Senhora da Piedade pertencente ao SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAZEIRAS – PB.

O Conselho Municipal de Educação de Cajazeiras, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1. 167/97, Art. 2º, inciso V, Lei Municipal Nº. 1.289/2000, Art. 15, inciso X, e Lei Municipal Nº 2.329/2015 fundamentado no parecer exaurido no Processo de nº 006/2017 aprovado no plenário desse Colegiado em 01 de novembro de 2017.

Resolve,

Art. 1º - Validar a Proposta Pedagógica e Regimento Interno da Creche Nossa Senhora da Piedade de jurisprudência do Sistema Municipal de Ensino de Cajazeiras, com sede na cidade de Cajazeiras – PB, em consonância com a meta 7 do Plano Municipal de Educação de Cajazeiras - PB.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala do Plenário do Conselho Municipal de Educação
em 14 de agosto de 2018.

Vanderlúcia de A.F. e Oliveira
Vanderlúcia de Alencar Feitosa e Oliveira
Presidente do CME

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 04/2018

Estabelece a validação da Proposta Pedagógica e Regimento Interno da EMEIEF Matias Duarte Rolim pertencente ao SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAZEIRAS – PB.

O Conselho Municipal de Educação de Cajazeiras, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1. 167/97, Art. 2º, inciso V, Lei Municipal Nº. 1.289/2000, Art. 15, inciso X, e Lei Municipal Nº 2.329/2015 fundamentado no parecer exaurido no Processo de nº 09/2017 aprovado no plenário desse Colegiado em 09 de agosto de 2017,

Resolve,

Art. 1º - Validar a Proposta Pedagógica e Regimento Interno da EMEIEF Matias Duarte Rolim de jurisprudência do Sistema Municipal de Ensino de Cajazeiras, com sede na cidade de Cajazeiras – PB, em consonância com a meta 7 do Plano Municipal de Educação de Cajazeiras,

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala do Plenário do Conselho Municipal de Educação
em 14 de agosto de 2018.

Vanderlúcia de A.F. e Oliveira
Vanderlúcia de Alencar Feitosa e Oliveira
Presidente do CME

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 03/2018

Estabelece a validação da Proposta Pedagógica e Regimento Interno da EMEIEF José Leite Rolim pertencente ao SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAZEIRAS – PB.

O Conselho Municipal de Educação de Cajazeiras, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1. 167/97, Art. 2º, inciso V, Lei Municipal Nº. 1.289/2000, Art. 15, inciso X, e Lei Municipal Nº 2.329/2015 fundamentado no parecer exaurido no Processo de nº 013/2017 aprovado no plenário desse Colegiado em 09 de agosto de 2017,

Resolve,

Art. 1º - Validar a Proposta Pedagógica e Regimento Interno da EMEIEF José Leite Rolim de jurisprudência do Sistema Municipal de Ensino de Cajazeiras, com sede na cidade de Cajazeiras – PB, em consonância com a meta 7 do Plano Municipal de Educação de Cajazeiras - PB.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala do Plenário do Conselho Municipal de Educação
em 14 de agosto de 2018.

Vanderlúcia de A.F. e Oliveira
Vanderlúcia de Alencar Feitosa e Oliveira
Presidente do CME

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 05/2018

Estabelece a validação da Proposta Pedagógica e Regimento Interno da EMEIEF Manoel Gonçalves da Silva pertencente ao SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAZEIRAS – PB.

O Conselho Municipal de Educação de Cajazeiras, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.167/97, Art. 2º, inciso V, Lei Municipal Nº. 1.289/2000, Art. 15, inciso X, e Lei Municipal Nº 2.329/2015 fundamentado no parecer exaurido no Processo de nº 02/2017 aprovado no plenário desse Colegiado em 14 de agosto de 2018,

Resolve,

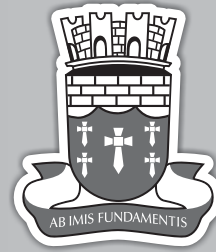
Art. 1º - Validar a Proposta Pedagógica e Regimento Interno da EMEIEF Manoel Gonçalves da Silva de jurisprudence do Sistema Municipal de Ensino de Cajazeiras, com sede na cidade de Cajazeiras – PB, em consonância com a meta 7 do Plano Municipal de Educação de Cajazeiras - PB.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala do Plenário do Conselho Municipal de Educação
em 14 de agosto de 2018.

Vanderlúcia de A. F. e Oliveira
Vanderlúcia de Alencar Feitosa e Oliveira
Presidente do CME



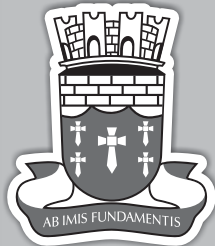
Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977



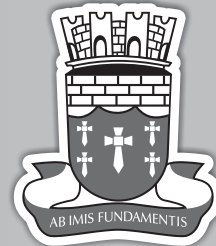
Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977





Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacílio Jurema

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08/2018
AO CONTRATO N. 37/2017**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E INFOPRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO; Consiste na alteração do valor do contrato nº 37/2017 de R\$ 29.435,00 para R\$ 36.793,00, tendo em visto acréscimo de quantitativos de serviços ao contrato, que corresponde ao valor R\$ 7.358,00, bem como prorrogar de vigência do contrato para 30/12/2018.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração do contrato, nos termos dos Artigos 58, I, 57, §1º, IV e 65, I, "b" e § 1º, da Lei 8.666/93, tendo em visto acréscimos de quantitativos de serviços ao contrato, para atender às necessidades das atividades da Câmara Municipal de Cajazeiras, enquanto realiza novo processo de licitação

DATA E ASSINATURA: 15 de agosto de 2018.

05

Município de Cajazeiras
**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**


Diário Oficial

NOVA ERA

Fundado Pela Lei Nº 617 de 30 de Janeiro de 1977 - DIÁRIO OFICIAL Nº 74 | 2018 - CAJAZEIRAS - PB, 15 | AGOSTO | 2018



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

